



1. OBJETO SOLICITADO

1.1. Aquisição de itens elétricos para suprir a demanda imediata nas manutenções preventivas e corretivas em diversos setores desta Autarquia.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

	LOTE 1					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	
1	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO CUNHA 3/4"	Unidade	20	R\$ 3,13	R\$ 62,60	
2	ABRAÇADEIRA EM NYLON 10CM PRETA OU BRANCA	Unidade	20	R\$ 0,09	R\$ 1,80	
3	ABRAÇADEIRA EM NYLON 15CM PRETA OU BRANCA	Unidade	20	R\$ 0,16	R\$ 3,20	
4	ABRAÇADEIRA EM NYLON 20CM PRETA OU BRANCA	Unidade	20	R\$ 0,22	R\$ 4,40	
5	ABRAÇADEIRA EM NYLON 30CM PRETA OU BRANCA	Unidade	20	R\$ 0,39	R\$ 7,80	
6	BASE PARA FOTO CÉLULA	Unidade	5	R\$ 14,37	R\$ 71,85	
7	BOMBA PARA POÇO 220V - REFERÊNCIA ANAUGER 900, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	R\$ 467,44	R\$ 934,88	
8	BOTÃO DUPLO LIGA/DESLIGA COM 1NA+1NF	Unidade	5	R\$ 24,74	R\$ 123,70	
9	BOTÃO DE EMERGÊNCIA TIPO COGUMELO COM RETENÇÃO 2NF	Unidade	2	R\$ 24,07	R\$ 48,14	
10	BOTOEIRA DESLIGA VERMELHA 1NF	Unidade	2	R\$ 17,80	R\$ 35,60	
11	BOTOEIRA LIGA VERDE 1NA	Unidade	2	R\$ 18,09	R\$ 36,18	
12	CHAVE BOIA 15A - 220V CB2002 MARGIRIUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	R\$ 48,63	R\$ 486,30	
13	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES 22,5MM COM 2NA	Unidade	2	R\$ 46,56	R\$ 93,12	
14	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES 22,5MM COM 2NA	Unidade	2	R\$ 40,57	R\$ 81,14	
15	BOTÃO DE EMERGÊNCIA	Unidade	2	R\$ 46,78	R\$ 93,56	
16	TAPÃO PARA CONDULETE 3/4	Unidade	15	R\$ 0,81	R\$ 12,15	
17	UNIDUT CÔNICO 3/4 ROSCA LONGA	Unidade	40	R\$ 3,65	R\$ 146,00	
18	CONDULETE METÁLICO MULTIPLO X 3/4" COM TAMPA CEGA	Unidade	30	R\$ 11,71	R\$ 351,30	
19	FITA ISOLANTE AMARELA 18MM X 10M	Unidade	3	R\$ 7,42	R\$ 22,26	
20	FITA ISOLANTE AZUL 18MM X 10M	Unidade	3	R\$ 7,42	R\$ 22,26	
21	FITA ISOLANTE BRANCA 18MM X 10M	Unidade	3	R\$ 7,42	R\$ 22,26	
22	FITA ISOLANTE VERDE 18MM X 10M	Unidade	3	R\$ 7,42	R\$ 22,26	
23	FITA ISOLANTE VERMELHA 18MM X 10M	Unidade	3	R\$ 7,42	R\$ 22,26	
24	FITA ISOLANTE 18MM X 20M PRETA SCOTH, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	30	R\$ 33,95	R\$ 1.018,50	
25	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M SCOTCH, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	R\$ 43,48	R\$ 434,80	
26	FOTO CELULA 220V	Unidade	15	R\$ 38,91	R\$ 583,65	
27	PROTETOR DE SURTO SPW CLASSE I/II MÁX. 60kA 8/20us – SPW275-60/12,5 WEG, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	3	R\$ 360,14	R\$ 1.080,42	
28	PARA RAIO TIPO FRANKLIN 4 PONTAS E 1 DESCIDA	Unidade	1	R\$ 109,56	R\$ 109,56	



	Esgotos da Cidade de Leme				
29	SINALIZADOR DE TOPO VERMELHO SIMPLES COM BOCAL E-27	Unidade	3	R\$ 124,68	R\$ 374,04
30	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM	Unidade	20	R\$ 2,37	R\$ 47,40
31	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM	Unidade	20	R\$ 3,63	R\$ 72,60
32	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM	Unidade	12	R\$ 9,85	R\$ 118,20
33	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM	Unidade	9	R\$ 13,92	R\$ 125,28
34	TERMINAL DE COMPRESSÃO 120MM	Unidade	9	R\$ 19,83	R\$ 178,47
35	TERMINAL DE COMPRESSÃO 150MM	Unidade	9	R\$ 22,70	R\$ 204,30
36	TERMINAL ILHOS 1,0MM	Unidade	100	R\$ 0,12	R\$ 12,00
37	TERMINAL ILHOS 1,0MM DUPLO	Unidade	100	R\$ 0,27	R\$ 27,00
38	TERMINAL ILHOS 1,5MM	Unidade	100	R\$ 0,14	R\$ 14,00
39	TERMINAL ILHOS 1,5MM DUPLO	Unidade	100	R\$ 0,27	R\$ 27,00
40	TERMINAL ILHOS 2,5MM	Unidade	100	R\$ 0,19	R\$ 19,00
41	TERMINAL ILHOS 2,5MM DUPLO	Unidade	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
42	TERMINAL ILHOS 6,0MM	Unidade	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00
43	TERMINAL ILHOS 6,0MM DUPLO	Unidade	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00
44	TERMINAL ILHOS 16MM	Unidade	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
45	TERMINAL ILHOS 16MM DUPLO	Unidade	50	R\$ 1,31	R\$ 65,50
46	MODULO TOMADA 10A MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	20	R\$ 6,96	R\$ 139,20
47	MODULO TOMADA 20A MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
48	TOMADA CONDULETE BRANCA 20 A	Unidade	20	R\$ 9,95	R\$ 199,00
49	TOMADA CONDULETE VERMELHA 20 A	Unidade	10	R\$ 10,21	R\$ 102,10
50	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	R\$ 7,15	R\$ 71,50
51	MODULO INTERRUPTOR PARALELO MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	R\$ 8,36	R\$ 41,80
52	MODULO RJ45 MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	R\$ 14,27	R\$ 71,35
53	MODULO RJ11 MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	R\$ 9,78	R\$ 48,90
54	MODULO TOMADA VERMELHA 10A MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	R\$ 6,74	R\$ 67,40
55	MODULO TOMADA VERMELHA 20A MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	R\$ 6,79	R\$ 67,90
56	POTENCIOMETRO 5K	Unidade	3	R\$ 53,76	R\$ 161,28
57	CANALETA RECORTE ABERTO CINZA 30X80mm	Unidade	10	R\$ 36,91	R\$ 369,10
58	CANALETA RECORTE ABERTO CINZA 50X80mm	Unidade	15	R\$ 66,16	R\$ 992,40
59	PLACA 1 MODULO 4X2 COM SUPORTE MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	15	R\$ 5,62	R\$ 84,30
60	PLACA 2 MODULO 4X2 COM SUPORTE MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	10	R\$ 5,62	R\$ 56,20
61	PLACA 3 MODULO 4X2 COM SUPORTE MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	R\$ 5,62	R\$ 28,10
62	PLACA CEGA 4X2 COM SUPORTE MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	5	R\$ 5,92	R\$ 29,60
63	PLACA 2 MODULO 4X4 COM SUPORTE MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	4	R\$ 8,50	R\$ 34,00
64	PLACA 4 MODULO 4X4 COM SUPORTE MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	4	R\$ 8,46	R\$ 33,84
65	PLACA 6 MODULO 4X4 COM SUPORTE MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR	Unidade	4	R\$ 8,35	R\$ 33,40



	CHALIDADE	7.31035	4000	4000	
	QUALIDADE	ļ			
66	PLACA CEGA 4X4 COM SUPORTE MARGIRUS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	2	R\$ 9,14	R\$ 18,28
67	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" 3m	Unidade	5	R\$ 24,47	R\$ 122,35
68	PERFILADO MAO FRANCESA SIMPLES 300mm	Unidade	5	R\$ 18,15	R\$ 90,75
69	PAFLON QUADRADO SOBREPOR 12W	Unidade	5	R\$ 28,71	R\$ 143,55
70	PAFLON QUADRADO SOBREPOR 18W	Unidade	4	R\$ 33,69	R\$ 134,76
71	PAFLON QUADRADO SOBREPOR 24W	Unidade	4	R\$ 52,72	R\$ 210,88
72	ABRACADEIRA C/ CUNHA 3/4"	Unidade	15	R\$ 3,67	R\$ 55,05
73	CANALETA PVC COM FITA	Unidade	10	R\$ 9,16	R\$ 91,60
74	MODULO PULSADOR PARA CONDULETE	Unidade	3	R\$ 10,07	R\$ 30,21
75	PASSA FIO 10m	Unidade	1	R\$ 39,25	R\$ 39,25
76	UNIDUT RETO 3/4"	Unidade	10	R\$ 4,73	R\$ 47,30
77	ARRUELA PARA UNIDUT 3/4"	Unidade	10	R\$ 1,41	R\$ 14,10
78	CAIXA DE MONTAGEM 700x500x250mm	Unidade	1	R\$ 700,23	R\$ 700,23
79	TRILHO DIN 2m	Unidade	3	R\$ 21,12	R\$ 63,36
80	BARRAMENTO PARA DISJUTOR DIN MONOFASICO 80A 20 POLOS	Unidade	5	R\$ 1,68	R\$ 8,40
81	BARRAMENTO PARA DISJUTOR DIN BIFASICO 80A 20 POLOS	Unidade	10	R\$ 3,81	R\$ 38,10
82	BARRAMENTO PARA DISJUTOR DIN TRIFASICO 80A 20POLOS	Unidade	10	R\$ 6,38	R\$ 63,80
83	SEALTUBO 3/4"	Metros	5	R\$ 11,38	R\$ 56,90
84	CURVA 90° GALVANIZADO 3/4"	Unidade	5	R\$ 4,24	R\$ 21,20
85	ORGANIZADOR DE CABOS 10mm x 5mm	Unidade	4	R\$ 10,33	R\$ 41.32
86	RELE TEMPORIZADOR CICLICO 2 AJUSTES 3 a 30min	Unidade	2	R\$ 269,79	R\$ 539,58
87	MASSA DE CALAFETAR 350 GR	Unidade	3	R\$ 7,52	R\$ 22,56
88	SPLIT BOLT 16MM	Unidade	6	R\$ 10,28	R\$ 61,68
89	SPLIT BOLT 25MM	Unidade	6	R\$ 14,21	R\$ 85,26
90	SPLIT BOLT 35MM	Unidade	6	R\$ 15,66	R\$ 93,96
91	SPLIT BOLT 50MM	Unidade	6	R\$ 21,35	R\$ 128,10
92	SPLIT BOLT 70MM	Unidade	5	R\$ 29,51	R\$ 147,55

2.1. DOS VALORES ESTIMADOS

2.1.1. Os preços limites constantes deste Termo de Referência, deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete os preços médios obtidos na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

Valor Total Estimado para o Lote 01: R\$ 13.186,19 (treze mil cento e oitenta e seis reais e dezenove centavos)

2.1.2. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A SAECIL necessita adquirir esses itens de consumo para manutenções elétricas, sendo de extrema necessidade, pois estes itens serão utilizados nos Prédios Administrativos, nos Centros de Reservações, nas Estações de Captação e Tratamento de Água e nas Estações Elevatórias e Tratamento De Esgotos.
- 3.2 Foi aberto um pregão eletrônico (Pregão Eletrônico n°10/2024), mas o lote que contemplava os itens requeridos, se deu fracassado, sendo assim necessário realizar uma dispensa de licitação para suprir nossa necessidade.

4. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Página 3 de 6



- 4.1. As peças/materiais que constam no descritivo acima deverão ser de primeira linha, novas, não remanufaturadas, sem uso, embaladas adequadamente a fim de proteger de avarias e possuirem etiquetas de identificação de cada peça.
- 4.2. As peças/materiais deverão ser entregues na SAECIL Rua Padre Julião 971, Centro, Leme/SP, de segunda á sexta-feira, das 08h ás 16h, exceto feriados, ficando por conta da Contratada todos os custos referentes a entrega e descarregamento.
- 4.3. As peças/materiais serão recebidas, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências do Termo de Referência; definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as determinações deste Termo de Referência.
- 4.4. Averiguada qualquer anormalidade nas peças e materiais entregues, será emitido Termo de Não Recebimento, devendo, nesta hipótese, o fornecedor tomar as providências necessárias, visando ás adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus á SAECIL, ficando o recebimento definitivo condicionado á efetiva adequação pertinente.
- 4.5. A entrega das peças/materiais será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante da SAECIL, cabendo ao mesmo conferir os itens, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado.
- 4.6. As peças/materiais deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua utilização. Caso ocorra a recusa de alguma unidade, o ítem em desconformidade deverá ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.
- 4.7.O servidor responsável pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

5. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega das peças/materiais é de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de compras.
- 5.2 O produto não será recebido na hipótese de não corresponder as especificações constantes deste Termo, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.
- 5.3. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após entrega e recebimento das peças/materiais, e apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente aprovada pela Gerenciadora/Contratante.
- 6.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Detentora da Ata/Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora da Ata/Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.
- 6.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

Página 4 de 6

Rua Padre Julião, 971. Centro . Leme . SP . 13610-230 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231 7 C.N.P.I.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br



6.4. A Contratada deverá enviar o arquivo XML e a NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:
- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- e) Submeter previamente, por escrito, a Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças no fornecimento das peças/materiais que fujam às especificações constantes neste Termo de Referência.
- f) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do objeto.
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.-8.078/1990), bem como por todo e gualquer dano causado à SAECIL ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos prejuízos sofridos.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo; Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, se for o caso, e também por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratante.
- i) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem: permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso eu insalubre.
- I) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, a peça/material que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o objeto solicitado.
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

Página 5 de 6

Rua Padre Julião, 971. Centro. Leme. SP. 13610-230. Tel.: (19) 3573-6200. 0800 771 6231 🥠 C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111

www.saecil.com.br



- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento da mesma.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento do objeto.
- d) Cientificar o órgão de representação jurídica da SAECIL para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Contratada.
- e) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei, guando for o caso.
- f) As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução do Contrato e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, serão respondidos em conformidade com.o Art: 26 do Decreto Municipal n n..º 8.048/2023.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120042.2.027.3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

10. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA

a) Justifica-se, conforme previsão do §5°, do Art. 3°, do Decreto Municipal 8.299/23, a não realização da disputa eletrônica devido a necessidade imediata do objeto, bem como o valor e características da contratação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A retirada dos materiais que serão ultilizados para execução de serviços só poderá ser feita pela Divisão de Eletromecânica e Zeladoria deste Autarquia, nas pessoas que exercem a função de Eletricista Industrial, na falta do mesmo o Encarregado de Equipe, o mesmo deverá dar baixa na requisição de retirada e entrega das peças/materiais.
- 11.2. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.
- 11.3. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 05 de Julho de 2024.

Dalani De Carli Luvizotte Divisão Eletromecanica e Zeladoria